

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXI - 8ª Legislatura

DCL Nº 86

Brasília, quarta-feira, 27 de abril de 2022

Sumário

Seção 1

Redações Finais	3
Prazos para Emendas	8
Designação de Relatorias	16
Comunicados - Legislativos	17

Seção 2

Atos	20
Portarias	28
Comunicados - Administrativos	34
Avisos - Licitações	35
Extratos - Contratos	35

Seção 3 (em Suplemento)

Expedientes Lidos em Plenário	3
-------------------------------------	---



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente
Vice-Presidente: Deputado Delmasso
Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna
Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Agaciel Maia
Terceiro Secretário: Deputado Reginaldo Sardinha - Suplente: Deputado Hermeto
Corregedor: Deputado Hermeto
Ouvidor: Deputado Guarda Jânio
Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy
Procuradora Adjunta Especial da Mulher: Deputada Arlete Sampaio
Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Valdelino Barcelos
Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Martins Machado José Gomes Prof. Reginaldo Veras Daniel Donizet	Hermeto Agaciel Maia João Cardoso Cláudio Abrantes Robério Negreiros	Presidente: Arlete Sampaio Vice-Presidente: Leandro Grass Delmasso Jorge Vianna Del Fernando Fernandes	Chico Vigilante Lula das Silva Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Iolando Cláudio Abrantes
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Valdelino Barcelos Júlia Lucy Roosevelt Vilela	Del Fernando Fernandes Iolando Daniel Donizet Delmasso Jaqueline Silva	Presidente: Roosevelt Vilela Del Fernando Fernandes Hermeto Cláudio Abrantes Reginaldo Sardinha	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Leandro Grass Robério Negreiros
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: Iolando Robério Negreiros Fábio Felix João Cardoso	Delmasso Jorge Vianna Daniel Donizet Prof. Reginaldo Veras Júlia Lucy	Presidente: Júlia Lucy Vice-Presidente: Daniel Donizet Delmasso Robério Negreiros João Cardoso	Arlete Sampaio Valdelino Barcelos Martins Machado Jorge Vianna Agaciel Maia
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Prof. Reginaldo Veras Eduardo Pedrosa Leandro Grass	Arlete Sampaio Hermeto Cláudio Abrantes Prof. Reginaldo Veras Fabio Felix	Presidente: José Gomes Vice-Presidente: Robério Negreiros Delmasso Eduardo Pedrosa Leandro Grass	Reginaldo Sardinha Jaqueline Silva Del Fernando Fernandes Júlia Lucy Prof. Reginaldo Veras
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Jaqueline Silva Prof. Reginaldo Veras Iolando	Leandro Grass Robério Negreiros Júlia Lucy Martins Machado Valdelino Barcelos	Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Agaciel Maia Chico Vigilante Lula das Silva Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Delmasso João Cardoso Arlete Sampaio Iolando Daniel Donizet
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS			
Titulares	Suplentes		
Presidente: Cláudio Abrantes Vice-Presidente: Hermeto Arlete Sampaio Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Leandro Grass João Cardoso Chico Vigilante Lula das Silva José Gomes Martins Machado		

Atualizado conforme expediente da Presidência, publicado nas págs: 26 a 29 do DCL N° 75, de 7 de abril de 2022.

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputado Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Daniel Donizete
Delegado Fernando Fernandes
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputado Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso Professor Auditor
Deputado Jorge Vianna
Deputado José Gomes
Deputado Júlia Lucy
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Professor Reginaldo Veras
Deputado Rafael Prudente
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputado Valdelino Barcelos

Seção 1

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.791 DE 2021
REDAÇÃO FINAL

Institui a criação do Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas no Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas, com o objetivo de oferecer, a título gratuito e sob a forma de empréstimo, cadeiras de rodas, muletas, bengalas, andadores e outros aparelhos necessários à locomoção de pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida ou acamadas, no Distrito Federal.

Art. 2º O estoque do Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas é formado por doações de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de órgãos governamentais, podendo ser promovidas campanhas de doações junto às empresas parceiras do Banco.

Art. 3º O gerenciamento do Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas é feito pela secretaria de estado competente, concedendo-se prioridade de atendimento às pessoas que, comprovadamente, não tenham condições financeiras para a aquisição dos aparelhos mencionados no art. 1º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 dias depois da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2022.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/04/2022, às 08:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0764882** Código CRC: **5CFFC9D3**.

PROJETO DE LEI Nº 1.892 DE 2021

REDAÇÃO FINAL

Estabelece diretrizes para a instituição da Política de Prevenção e Conscientização às Amputações em Pessoas em Decorrência de Diabetes ou Provocada por Lesão Física ou Trauma e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a instituição da Política de Prevenção e Conscientização às Amputações em Pessoas em Decorrência de Diabetes ou Provocada por Lesão Física ou Trauma no Distrito Federal.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entendem-se por amputação a remoção ou retirada total ou parcial de um membro ou segmento do corpo humano, a qual pode ter sido causada por doença, cirurgia ou trauma.

Art. 3º A Política de Prevenção e Conscientização às Amputações em Pessoas em Decorrência de Diabetes ou Provocada por Lesão Física ou Trauma tem como diretrizes:

I – possibilitar o acesso em nível ambulatorial para pessoas amputadas, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional pré-operatória e pós-protetização, sob a lógica interdisciplinar:

a) pré-operatória: preparar o indivíduo para uma futura protetização;

b) pós-operatória: fortalecer, conificar e cuidar da pele do membro residual, bem como fortalecer os outros membros, treinar ortostatismo e marcha com meio auxiliar, visando o treino de uso da prótese e adaptações;

II – desenvolver cuidados reabilitação e melhoria da capacidade física geral do paciente, habilitando-o para realizar todas as atividades com ou sem o uso de prótese;

III – assistir a pessoa amputada no seu processo de reabilitação;

IV – assegurar tratamento fisioterapêutico para a fase de pré-protetização, visando tornar o indivíduo o mais independente possível, a fim de favorecer a realização de atividades de vida diária;

V – preparar o coto (membro residual) para a protetização das pessoas amputadas que desejam utilizar próteses;

VI – desenvolver cuidado integral à saúde da pessoa amputada para que tenha como resultado final a manutenção da sua saúde física e mental, bem como o desenvolvimento da sua autonomia e inclusão social;

VII – desenvolver ações para evitar ou diminuir as complicações decorrentes do desconhecimento do fato de a pessoa ser diabética mediante adoção de procedimentos e tratamentos adequados;

VIII – difundir a prevenção e a detecção contínua de lesões em fase inicial em pacientes diabéticos as quais possam levar ao risco de infecções e amputações;

IX – instituir processo de inclusão social das pessoas amputadas no mercado de trabalho, por intermédio de levantamento de dados socioeconômicos;

X – estimular, por meio de campanhas anuais, a necessidade do autoexame para detecção do diabetes, bem como a conscientização de acidentes de trânsito e trabalho, visando a prevenção, em especial no que diz respeito a amputação por acidente;

XI – apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico voltado para a reabilitação e movimentos dos indivíduos amputados, possibilitando sua autonomia e independência.

Art. 4º Fica instituído o Mês Distrital de Conscientização da Amputação, a ser celebrado, anualmente, no mês de abril, com o objetivo de desenvolver ações de divulgação à população para difundir a necessidade de prevenção, detecção e estímulo à realização de exames, bem como auxílio às pessoas com agenesia de membros, especialmente as pessoas diabéticas.

§ 1º A data comemorativa a que se refere o *caput* deve ser incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

§ 2º Nas edificações públicas distritais, durante o mês distrital de Conscientização da Amputação, sempre que possível, será utilizada a aplicação do símbolo da campanha ou a sinalização alusiva ao tema.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2022.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/04/2022, às 08:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0764890** Código CRC: **5237B649**.

PROJETO DE LEI Nº 1.998 DE 2021

REDAÇÃO FINAL

Cria a Semana Distrital em Defesa da Vida da Juventude Negra, a realizar-se anualmente entre 13 e 18 de maio.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída, no Distrito Federal, a Semana Distrital em Defesa da Vida da Juventude Negra, a realizar-se anualmente entre os dias 13 e 18 de maio.

Art. 2º A administração pública deve promover, no intervalo de datas proposto, eventos e campanhas educativas voltadas à conscientização sobre racismo, encarceramento e genocídio da juventude negra e periférica.

Art. 3º A Semana Distrital em Defesa da Vida da Juventude Negra passa a figurar no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2022.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/04/2022, às 08:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0764874** Código CRC: **CB5D7160**.

Prazos para Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI nº 1844/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a política distrital de biocombustíveis no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 20/04/2022** **Último Dia: 05/05/2022**

PROJETO DE LEI nº 592/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO, que *Dispõe sobre o controle de ruídos e poluentes tóxicos da frota de veículos utilizados pela Administração Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 20/04/2022** **Último Dia: 05/05/2022**

PROJETO DE LEI nº 1051/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLAUDIO ABRANTES, que *Dispõe sobre a proibição do consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilés ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em parques públicos e reservas ecológicas do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 20/04/2022** **Último Dia: 05/05/2022**

PROJETO DE LEI nº 1420/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Altera o art. 18 da Lei nº 324, de 30 de setembro de 1992 e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 20/04/2022** **Último Dia: 05/05/2022**

PROJETO DE LEI nº 1528/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui Normas de Segurança para prática do Mergulho Recreativo de Turismo e Lazer – MRTL no Lago Paranoá, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/04/2022** **Último Dia: 06/05/2022**

PROJETO DE LEI nº 1688/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Veda os fornecedores substituírem o valor integral e em espécie do troco por produtos ou serviços do estabelecimento e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/04/2022** **Último Dia: 28/04/2022**

PROJETO DE LEI nº 1709/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Institui o Programa de Descentralização de Ações do Sistema Penitenciário do Distrito Federal - PDASP - nas unidades do sistema penitenciário do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 18/04/2022** **Último Dia: 03/05/2022**

PROJETO DE LEI nº 1761/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Altera a Lei nº 4.555, de 18 de janeiro de 2011, que institui a Política Distrital de Prevenção e Combate a Furto e Roubo de Cabos e Fios Metálicos, disciplina o comércio desse material, qualquer que seja sua forma de apresentação, e dá outras providências, para dispor sobre a aplicação de medidas administrativas.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/04/2022** **Último Dia: 06/05/2022**

PROJETO DE LEI nº 1763/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Reconhece como fundamental e estabelece os requisitos mínimos para o funcionamento do serviço de assistência social aos pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva no âmbito do Distrito Federal e a seus familiares e/ou responsáveis.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/04/2022 Último Dia: 28/04/2022

PROJETO DE LEI nº 1840/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Inclui no grupo prioritário de imunização por meio de vacinação contra a COVID-19 as pessoas com deficiência do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/04/2022 Último Dia: 28/04/2022

PROJETO DE LEI nº 1927/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre a acessibilidade nas quadras esportivas em estabelecimentos de ensino do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/04/2022 Último Dia: 28/04/2022

PROJETO DE LEI nº 1941/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais, clínicas ou consultórios fornecerem extrato de todos os procedimentos realizados por paciente, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/04/2022 Último Dia: 28/04/2022

PROJETO DE LEI nº 1943/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, do ramo alimentício, informarem os ingredientes alergênicos utilizados na formulação de seus alimentos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 20/04/2022 Último Dia: 05/05/2022

PROJETO DE LEI nº 2029/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Declara o Planetário de Brasília Luiz Cruls Patrimônio Cultural do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/04/2022 Último Dia: 06/05/2022

PROJETO DE LEI nº 2036/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO, que *Institui a Política Distrital de Atenção Integral à Pessoa com Síndrome Ehlers-Danlos (SED) ou com Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade (TEH).*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/04/2022 Último Dia: 03/05/2022

PROJETO DE LEI nº 2225/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre o cancelamento ou a suspensão de plano de telefonia, na vigência de contrato de permanência mínima, nos casos de furto ou roubo do aparelho ou chip celular, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/04/2022 Último Dia: 28/04/2022

PROJETO DE LEI nº 2232/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JÚLIA LUCY, que *Define as atividades econômicas consideradas de baixo risco no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/04/2022 Último Dia: 28/04/2022

PROJETO DE LEI nº 2413/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JÚLIA LUCY, que *Altera a Lei nº 6.322, de 10 de julho de 2019, que dispõe sobre a proibição da distribuição ou venda de sacolas plásticas e disciplina a distribuição e venda de sacolas biodegradáveis ou biocompostáveis a consumidores, em todos os estabelecimentos comerciais do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 20/04/2022 Último Dia: 05/05/2022

PROJETO DE LEI nº 2415/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Estabelece normas de proteção aos consumidores filiados às associações de socorro mútuo no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/04/2022 Último Dia: 28/04/2022

PROJETO DE LEI nº 2256/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO,

que *Dispõe sobre a substituição do pictograma atual de sinalização indicativa representado por uma pessoa curvada de bengala, em vagas, assentos, filas, e outros que realizem serviços prioritários à pessoa idosa e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/04/2022 Último Dia: 28/04/2022

PROJETO DE LEI nº 2477/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui a campanha de esclarecimento e divulgação das cores da órtese externa denominada "Bengala Longa", para fins de identificação da condição de seus usuários, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/04/2022 Último Dia: 03/05/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 154/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, DELMASSO E HERMETO, que *Concede, post mortem o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Jonas Loiola Gonçalves.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/04/2022 Último Dia: 03/05/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 192/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s IOLANDO E OUTROS, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Carlos de Almeida Baptista Júnior.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/04/2022 Último Dia: 03/05/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 242/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLAUDIO ABRANTES, EDUARDO PEDROSA E IOLANDO, que *Concede, post-mortem, o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor e Médico Heron de Alencar.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/04/2022 Último Dia: 03/05/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 244/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, JOSÉ GOMES E AGACIEL MAIA, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília a NATHAN RODRIGUES BARBOSA.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/04/2022 Último Dia: 03/05/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 265/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO VERAS E OUTROS, que *Susta os artigos 6º, inciso III, e 9º, inciso I, alínea "e", do Anexo Único, do DECRETO Nº 26.903, DE 12 DE JUNHO DE 2006, que "Aprova o regulamento das medidas operacionais e administrativas para assegurar o exercício do direito de manifestação e de reunião no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/04/2022 Último Dia: 29/04/2022

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI nº 2014/2018, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RODRIGO DELMASSO, que *Dispõe sobre a política de governança da administração pública direta, autárquica e fundacional.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/04/2022 Último Dia: 06/05/2022

PROJETO DE LEI nº 917/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Institui o Programa Começar de Novo - PCN, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/04/2022 Último Dia: 06/05/2022

PROJETO DE LEI nº 1045/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RODRIGO DELMASSO, que *Dispõe sobre a redução a 0 % (zero por cento) da alíquota do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, incidentes sobre as receitas decorrentes do fechamento de todas atividades comerciais no Distrito Federal em razão do COVID-19.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 20/04/2022 Último Dia: 05/05/2022

PROJETO DE LEI nº 1379/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Torna obrigatório o rastreamento por satélite dos veículos de propriedade ou a serviço da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/04/2022 Último Dia: 06/05/2022

PROJETO DE LEI nº 1497/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *Dispõe sobre a criação do Cadastro Distrital de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/04/2022 Último Dia: 06/05/2022

PROJETO DE LEI nº 1925/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Dispõe sobre a adoção de medidas voltadas à circulação segura de animais silvestres e motoristas em estradas, rodovias e ferrovias do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 20/04/2022 Último Dia: 05/05/2022

PROJETO DE LEI nº 2228/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLAUDIO ABRANTES, que *Dispõe sobre a instituição no âmbito do Distrito Federal de Selo Fiscal de Controle e Procedência em todos os vasilhames descartáveis e retornáveis, com volume superior a 4 litros, e de Selo Fiscal Eletrônico de Controle e Procedência em todas as embalagens descartáveis, com volume inferior a 4 litros que contenham água mineral, natural ou potável de mesa e adicionada de sais em circulação e comercialização, ainda que proveniente de outra Unidade da Federação e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 20/04/2022 Último Dia: 05/05/2022

PROJETO DE LEI nº 2244/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLAUDIO ABRANTES, que *Altera dispositivos da Lei nº 2.977, de 10 de maio de 2002, que "Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/04/2022 Último Dia: 03/05/2022

PROJETO DE LEI nº 2360/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Assegura ao consumidor o desmembramento da cobrança de valores não relativos ao consumo mensal e à taxa de iluminação pública na fatura ou boleto de pagamento ordinário dos serviços de fornecimento de energia elétrica e de água e esgoto, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/04/2022 Último Dia: 28/04/2022

PROJETO DE LEI nº 2366/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Reconhece as atividades dos Centros de Iniciação Desportiva (CID) como atividade profissionalizante, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/04/2022 Último Dia: 03/05/2022

PROJETO DE LEI nº 2505/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Estabelece a Política Distrital de Fomento ao Futevôlei no Distrito Federal, denominada Lei Pró-Futevôlei.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/04/2022 Último Dia: 03/05/2022

PROJETO DE LEI nº 2513/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Estabelece a Política Distrital de Fomento ao Futsal no Distrito Federal, denominada Lei Pró-Futsal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 18/04/2022** **Último Dia: 03/05/2022**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI nº 1584/2017, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a Instituição do Programa Nota Fiscal Legal da Saúde no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/04/2022** **Último Dia: 06/05/2022**

PROJETO DE LEI nº 2183/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSE GOMES, que *Dispõe sobre o Programa de Incentivo a doação de sangue, em todas as competições esportivas, bem como em agremiações de futebol, vôlei, basquete e outros esportes no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/04/2022** **Último Dia: 06/05/2022**

PROJETO DE LEI nº 2359/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Altera a Lei nº 442, de 10 de maio de 1993, que dispõe sobre Classificação de Tarifas dos Serviços de Água e Esgotos do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 20/04/2022** **Último Dia: 05/05/2022**

PROJETO DE LEI nº 2391/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JÚLIA LUCY, que *Altera a Lei nº 6.629, e 7 de julho de 2020, que "Institui o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal PROCRED-DF em enfrentamento aos efeitos econômicos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19 e cria o seu Fundo Garantidor FG/PROCRED-DF."*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 20/04/2022** **Último Dia: 05/05/2022**

PROJETO DE LEI nº 2686/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que *Dispõe acerca do pagamento de valores decorrentes de licenças-prêmio não usufruídas e não computadas em dobro pelos servidores em abono de permanência, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/04/2022** **Último Dia: 29/04/2022**

PROJETO DE LEI nº 2687/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Altera a Lei 6.227, de 20 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Carreira de Atividades Rodoviárias do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/04/2022** **Último Dia: 29/04/2022**

PROJETO DE LEI nº 2693/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Altera a Lei nº 6.164, de 29 de junho de 2018, que "institui a gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF" e a Lei nº Lei nº 6.446, de 23 de dezembro de 2019 que "institui a Gratificação de Fiscalização de Faixas de Domínio em Período de Descanso no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/04/2022** **Último Dia: 29/04/2022**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 264/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS E OUTROS, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Major Thiago Vinicius Pinheiro da Silva.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/04/2022** **Último Dia: 29/04/2022**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 266/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA E OUTROS, que *Concede Título de Cidadã Honorária de Brasília a senhora MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/04/2022** **Último Dia: 29/04/2022**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 267/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO E OUTROS, que *Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor ANTÔNIO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/04/2022** **Último Dia: 04/05/2022**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 268/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA E OUTROS, que *Concede Título de Cidadã Honorária de Brasília a Dra. Ana Helena Germóglio.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 26/04/2022** **Último Dia: 09/05/2022**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 269/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE E OUTROS, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Francisco Hélio da Silva.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 26/04/2022** **Último Dia: 09/05/2022**

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI nº 2680/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade dos restaurantes, bares e estabelecimentos similares, que oferecem frutos do mar, amendoim e castanhas, a dispor aos consumidores, em local visível e adequado, uma caixa de anti-histamínico, para casos de emergências alérgicas.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/04/2022** **Último Dia: 29/04/2022**

PROJETO DE LEI nº 2702/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de mangueiras transparentes nas bombas dos postos de combustíveis do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/04/2022** **Último Dia: 04/05/2022**

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI nº 2684/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Torna obrigatória a inclusão da temática antirracista, nas escolas de formação autorizadas pela Polícia Federal que fornecem cursos de formação de agentes de segurança e vigilância privada, bem como nos cursos preparatórios de brigada de incêndio, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/04/2022** **Último Dia: 29/04/2022**

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROJETO DE LEI nº 2435/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA,

que Altera a Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, que Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE, para assegurar a instalação de equipamentos públicos nos empreendimentos de interesse social, antes da expedição da carta de habite-se.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/04/2022** **Último Dia: 29/04/2022**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

PROJETO DE LEI nº 2436/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que Altera a Lei nº 6.741, de 4 de dezembro de 2020, que "reserva aos comprovadamente hipossuficientes 10% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/04/2022** **Último Dia: 29/04/2022**

PROJETO DE LEI nº 2689/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que Institui o Programa Jovem Doador, a ser realizado no âmbito do Distrito Federal, com o objetivo de conscientizar os alunos do ensino médio da rede pública de ensino, sobre a importância de se tornarem doadores regulares de sangue e de medula óssea, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/04/2022** **Último Dia: 29/04/2022**

PROJETO DE LEI nº 2691/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMPAIO, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação hospitalar das unidades de saúde do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/04/2022** **Último Dia: 29/04/2022**

PROJETO DE LEI nº 2692/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMPAIO, que Dispõe sobre garantia à livre associação dos centros acadêmicos, diretórios acadêmicos e diretório central dos estudantes na Universidade do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/04/2022** **Último Dia: 29/04/2022**

PROJETO DE LEI nº 2703/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLAUDIO ABRANTES, que Altera dispositivos da Lei nº 3.543, de 11 de janeiro de 2005, que "Institui o Dia do Skatista no Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/04/2022** **Último Dia: 04/05/2022**

PROJETO DE LEI nº 2704/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o "Dia Distrital da Lipomielomeningocele", no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 26/04/2022** **Último Dia: 09/05/2022**

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROJETO DE LEI nº 1968/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que Dispõe sobre a obrigatoriedade, em todos os supermercados e congêneres no âmbito do Distrito Federal, da adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/04/2022** **Último Dia: 28/04/2022**

PROJETO DE LEI nº 2182/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Dispõe sobre afixação de cartazes nas farmácias e drogarias do Distrito Federal, com indicação da localização e dados dos hospitais, UPAs, emergências, prontos-socorros e postos de saúde mais próximos.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 25/04/2022** **Último Dia: 06/05/2022**

PROJETO DE LEI nº 2508/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui a Política Distrital destinada à Inclusão Social e Ambiental de Jovens, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 18/04/2022** **Último Dia: 03/05/2022**

PROJETO DE LEI nº 2705/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui o Sistema Distrital de Ambientes de Inovação – SDAI e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 26/04/2022** **Último Dia: 09/05/2022**

PROJETO DE LEI nº 2708/2022, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a produção artesanal de produtos de origem animal, vegetal e fúngica no Distrito Federal, sua fiscalização e auditoria sanitária, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 26/04/2022** **Último Dia: 09/05/2022**

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI nº 2682/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que *Estabelece direitos e deveres do consumidor dos serviços do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF) em todo o território do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/04/2022** **Último Dia: 29/04/2022**

PROJETO DE LEI nº 2685/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FÉLIX, que *Institui diretrizes para a implantação da faixa exclusiva ou preferencial para veículos automotores de duas rodas, motos, motocicletas, motonetas e ciclomotores nas vias de trânsito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/04/2022** **Último Dia: 29/04/2022**

PROJETO DE LEI nº 2694/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de aceitação de convênios médicos e outras formas de pagamento nos serviços prestados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal- DETRAN/DF, empresas e clínicas conveniadas, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/04/2022** **Último Dia: 04/05/2022**

NOTA - De acordo com o art. 147 do RI-CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de dez dias úteis.

Diretoria Legislativa
Divisão de Apoio às Comissões
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

VERA DE AQUINO
Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 26/04/2022, às 15:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0764864** Código CRC: **122A7AC9**.

Designação de Relatorias

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CAS

De ordem da presidente da Comissão de Assuntos Sociais, **Deputado Martins Machado**, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas ao membro desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: **10 Dias úteis.**

RELATOR	PROPOSIÇÃO	PRAZO	DATA DE INICIO
DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA	PDL 262/2022 PDL 263/2022	10 DIAS	26/04/2022

Atenciosamente,

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário da CAS



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a) de Comissão**, em 26/04/2022, às 17:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0766360** Código CRC: **41B777E7**.

Comunicados - Legislativos

COMUNICADO

COMISSÕES PERMANENTES 2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Jaqueline Silva (AGIR)	Hermeto (MDB)
Vice -Presidente	Martins Machado (REP)	Delmasso (REPUBLICANOS)
Membros	José Gomes (PP)	João Cardoso (AVANTE)
	Prof. Reginaldo Veras (PV)	Cláudio Abrantes (PSD)
	Daniel Donizet (PL)	Robério Negreiros (PSD)
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Agaciel Maia (PL)	Deleg Fernando Fernandes (PROS)
Vice -Presidente	José Gomes (PP)	Iolando (MDB)
Membros	Valdelino Barcelos (PP)	Daniel Donizet (PL)
	Júlia Lucy (UNIÃO)	Delmasso (REPUBLICANOS)
	Roosevelt Vilela (PL)	Jaqueline Silva (AGIR)
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Martins Machado (REP)	Delmasso (REPUBLICANOS)
Vice Presidente	Iolando (MDB)	Jorge Vianna (PSD)
Membros	Robério Negreiros (PSD)	Daniel Donizet (PL)
	Fabio Felix (PSOL)	Prof. Reginaldo Veras (PV)
	João Cardoso (AVANTE)	Júlia Lucy (UNIÃO)
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Chico Vigilante Lula da Silva (PT)	Arlete Sampaio (PT)
Vice-Presidente	Valdelino Barcelos (PP)	Hermeto (MDB)
	Prof. Reginaldo Veras (PV)	Cláudio Abrantes (PDT)

Membros	Eduardo Pedrosa (UNIÃO)	Júlia Lucy (UNIÃO)
	Leandro Grass (PV)	Fabio Felix (PSOL)
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Fabio Felix (PSOL)	Leandro Grass (PV)
Vice-Presidente	Agaciel Maia (PL)	Robério Negreiros (PSD)
Membros	Jaqueline Silva (AGIR)	Júlia Lucy (UNIÃO)
	Reginaldo Sardinha (PL)	Martins Machado (REPUBLICANOS)
	Iolando (MDB)	Valdelino Barcelos (PP)
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Cláudio Abrantes (PSD)	Leandro Grass (PV)
Vice-Presidente	Hermeto (MDB)	João Cardoso (AVANTE)
Membros	Arlete Sampaio (PT)	Chico Vigilante Lula da Silva (PT)
	Eduardo Pedrosa (UNIÃO)	José Gomes (PP)
	Jorge Vianna (PSD)	Martins Machado (REP)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Arlete Sampaio (PT)	Chico Vigilante Lula da Silva (PT)
Vice-Presidente	Leandro Grass (PV)	Jaqueline Silva (AGIR)
Membros	Delmasso (REPUBLICANOS)	Valdelino Barcelos (PP)
	Jorge Vianna (PSD)	Iolando (MDB)
	Deleg Fernando Fernandes (PROS)	Cláudio Abrantes (PSD)
COMISSÃO DE SEGURANÇA		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Roosevelt Vilela (PL)	José Gomes (PP)
	Deleg Fernando Fernandes (PROS)	Jaqueline Silva (AGIR)
	Hermeto (MDB)	Agaciel Maia (PL)

Membros	Cláudio Abrantes (PSD)	Leandro Grass (PV)
	Reginaldo Sardinha (PL)	Robério Negreiros (PSD)
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Júlia Lucy (UNIÃO)	Arlete Sampaio (PT)
Vice-Presidente	Daniel Donizet (PSL)	Valdelino Barcelos (PP)
Membros	Delmasso (REPUBLICANOS)	Martins Machado (REP)
	Robério Negreiros (PSD)	Jorge Vianna (PSD)
	João Cardoso (AVANTE)	Agaciel Maia (PL)

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE		
	Titulares	Suplentes
Presidente	José Gomes (PP)	Reginaldo Sardinha (PL)
Vice-Presidente	Robério Negreiros (PSD)	Jaqueline Silva (AGIR)
Membros	Delmasso (REPUBLICANOS)	Deleg Fernando Fernandes (PROS)
	Eduardo Pedrosa (UNIÃO)	Júlia Lucy (UNIÃO)
	Leandro Grass (PV)	Prof. Reginaldo Veras (PV)
COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Valdelino Barcelos (PP)	Delmasso (REPUBLICANOS)
Vice-Presidente	Agaciel Maia (PL)	João Cardoso (AVANTE)
	Chico Vigilante Lula da Silva (PT)	Arlete Sampaio (PT)
	Eduardo Pedrosa (UNIÃO)	Iolando (MDB)
	Jorge Vianna (PSD)	Daniel Donizet (PL)

(Republicado por conter incorreções no texto publicado no DCL nº 76, de 08/04/2022, p. 22 a 25)

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/04/2022, às 16:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0766199** Código CRC: **1D5DFD36**.

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 49, DE 2022

Define a Missão, a Visão de Futuro, os Valores e as Diretrizes Estratégicas para a Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 6º, de 2012, no Ato da Mesa Diretora nº 115, de 2019, e no Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica mantida a atual Missão da Câmara Legislativa do Distrito Federal para os próximos anos, nos seguintes termos: "Representar a população, legislar, fiscalizar o Poder Executivo com independência, aprimorar e acompanhar políticas públicas com ética, transparência, excelência e ampla participação popular, para fortalecer a democracia, impulsionar o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida no Distrito Federal".

Art. 2º Fica definida a Visão de Futuro da Câmara Legislativa do Distrito Federal para 2030, nos seguintes termos: "Ser eficiente, transparente e independente na fiscalização dos recursos públicos, com comunicação de qualidade e participação efetiva da sociedade".

Art. 3º Fica definida a declaração norteadora estratégica da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos seguintes termos: "Ser uma Casa Legislativa nacionalmente respeitada e reconhecida pela excelência no atendimento aos anseios da população do Distrito Federal".

Art. 4º São Valores da Câmara Legislativa do Distrito Federal a transparência, a ética, o profissionalismo, a independência, a excelência, o respeito pelo interesse público, a inovação, a valorização do capital humano e a sustentabilidade.

Art. 5º Para fins do disposto neste Ato, consideram-se:

I - Transparência: garantir a visibilidade e o acesso às informações, às ações e às decisões institucionais;

II - Ética: atuar sob os princípios da honestidade, lealdade e dignidade;

III - Profissionalismo: cultivar o reconhecimento e a valorização profissional, com foco no mérito e nas competências essenciais da organização;

IV - Independência: atuar com autonomia nas relações institucionais com os demais Poderes de Estado;

V - Excelência: buscar a melhoria contínua nas práticas de gestão e na atuação legislativa, com foco na qualidade, na efetividade e na satisfação do cidadão;

VI - Respeito pelo interesse público: respeitar as questões e as demandas relacionadas ao bem-estar coletivo e ao interesse da coletividade;

VII - Inovação: promover processo sistêmico de geração de soluções cada vez mais efetivas para a sociedade;

VIII - Valorização do capital humano: priorizar e respeitar os colaboradores como o componente principal da Casa, promovendo a gestão participativa e o desenvolvimento humano;

IX - Sustentabilidade: buscar a preservação do meio ambiente de maneira que a sociedade encontre o equilíbrio entre o suprimento de suas necessidades e o uso racional dos recursos naturais.

Art. 6º São Diretrizes Estratégicas (DE) da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

I – DE 01: Fortalecer o papel fiscalizatório;

II – DE 02: Aprimorar a qualidade do processo legislativo;

III – DE 03: Aumentar a proximidade com a população;

IV – DE 04: Melhorar a Governança Legislativa.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 50, DE 2022

Dispõe sobre as providências a cargo das unidades administrativas promotoras de eventos no âmbito da Câmara Legislativa com vista à execução do serviço de apoio técnico de audiovisual pelo Setor de Apoio ao Plenário - SAPLE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em especial o contido nos arts. 39 e 243 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre as providências a cargo das unidades administrativas promotoras de eventos na Câmara Legislativa, com vista à otimização do serviço de apoio técnico de audiovisual executado pelo Setor de Apoio ao Plenário – SAPLE e ao atendimento dos requisitos de qualidade dos conteúdos a serem publicados pela TV Câmara Distrital.

Parágrafo único. Incumbe à unidade administrativa responsável pelo evento a orientação prévia aos participantes, parceiros e apoiadores, incluído o público externo, sobre o cumprimento das regras dispostas neste Ato.

Art. 2º Fica a cargo da unidade administrativa responsável pelo evento a adoção das seguintes providências:

I – anteriormente à realização:

a) entregar ao SAPLE, por escrito, até a véspera de realização, o detalhamento dos recursos de audiovisual necessários e a indicação das providências técnicas pertinentes, para planejamento da execução do serviço de audiovisual;

b) entregar ao SAPLE, com 24 horas de antecedência da data do evento, as mídias a serem exibidas, para testes e verificação de conteúdo;

c) encaminhar instrumentos musicais e mídias com gravações de *playback* ao ambiente do evento ou ao SAPLE, com antecedência mínima de 1 hora do horário agendado, para realização da montagem e passagem do som;

II – durante a realização:

a) orientar o presidente dos trabalhos quanto à necessidade, para o bom desempenho do serviço de apoio técnico de audiovisual e a minimização do risco de falhas, do não acatamento de solicitação de providências intempestiva dirigida à área técnica;

b) orientar os participantes do evento quanto ao uso correto do microfone e auxiliá-los durante o uso.

Art. 3º Os vídeos devem ser entregues ao SAPLE em arquivo digital formato “.MP4”, devidamente baixados, com resolução mínima “Full HD” e com as seguintes dimensões:

I - “16:9”, no caso de evento a ser realizado no plenário;

II – “4:3”, com resolução HD, nos demais casos.

Parágrafo único. O encaminhamento de *links* referentes aos vídeos não atende à exigência contida neste artigo.

Art. 4º Os slides para palestras devem ser entregues em arquivo digital formato “.PDF” ou “.PPTX”.

Art. 5º É obrigatória a utilização de tela ou *banner*, estático ou dinâmico, de caráter informativo, contendo a logomarca da Câmara Legislativa, durante a realização dos eventos.

Parágrafo único. As telas e *banners* devem ser entregues ao SAPLE em arquivo digital formato “.PDF”, com resolução mínima “Full HD” e com as seguintes dimensões:

I - “16:9”, no caso de evento a ser realizado no plenário;

II – “4:3”, com resolução HD, nos demais casos.

Art. 6º Admite-se excepcionalmente o encaminhamento dos arquivos digitais por *e-mail*, devendo, neste caso, a unidade administrativa responsável fazer contato com o SAPLE para informar

sobre o envio.

Art. 7º A instalação de equipamentos musicais fica limitada a quatro, podendo, excepcionalmente, ser instalada quantidade maior desde que os organizadores disponibilizem:

I - operador de som para a realização da mixagem em mesa de som auxiliar fornecida pelo SAPLE;

II - cabos e conectores para os equipamentos.

Art. 8º Em atendimento à legislação sobre direitos autorais e à política de publicação de conteúdos da plataforma *Youtube*, serão veiculados nos eventos da Câmara Legislativa, preferencialmente, músicas e vídeos com conteúdos musicais de domínio público.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Sala de Reuniões, 18 de abril de 2022.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO
Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS **DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES - Matr. 00156, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 18/04/2022, às 11:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 18/04/2022, às 11:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a) Secretário(a)**, em 18/04/2022, às 16:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 18/04/2022, às 17:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 26/04/2022, às 18:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0757380** Código CRC: **DCF0BB50**.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 52, DE 2022

Autoriza a participação de parlamentar em evento externo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, na forma do art. 39, § 2º, Inciso IV do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Ato da Mesa Diretora nº 11 de 2018, e o contido no Memorando nº 37/2022-GVP (0764663), Processo nº [00001-00016672/2022-22](#), RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença ao Deputado Delmasso, a fim de participar dos eventos realizados pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), em Brasília/DF, sem ônus para esta Casa Legislativa e sem prejuízo do subsídio, conforme convite ([0764664](#)) e datas abaixo:

- De 27/04 a 03/05/2022 para participar do Circuito Brasileiro Vôlei de Praia, a ser realizado no Parque da Cidade Sarah Kubistchek;
- De 10/04 a 28/05/2022 para participar do Campeonato Brasileiro de Seleções, a ser realizado na Associação Atlética Banco do Brasil - AABB;
- Nos dias 02/05 e 05/06/2022 para participar do Amistosos Masculino Brasil e Japão, a ser realizado no Ginásio Sesi Taguatinga;
- De 07/06 a 16/06/2022 para participar da VNL, a ser realizado no Ginásio Nilson Nelson.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 26 de abril de 2022.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO
Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS **DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 26/04/2022, às 14:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES - Matr. 00156, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 26/04/2022, às 15:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 26/04/2022, às 18:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0765324** Código CRC: **EBDA896A**.

Portarias

PORTARIA-GMD Nº 89, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GABINETE DA MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos dos Atos da Mesa Diretora nº 56/2000 e 58/2000, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir e arquivar o Requerimento nº 3.253/2022, de autoria do Deputado Claudio Abrantes, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1.989/2021 e nº 2.586/2022, nos termos do art. 175, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme a Consulta nº 154/2022 da Unidade de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral

HAENDEL SILVA FONSECA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretaria

MARCELO FERREIRA VASCONCELOS
Secretário Executivo/Segunda Secretaria

JOSÉ CLAUDIONOR DE ALCÂNTARA
Secretário Executivo/Terceira Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLAUDIONOR DE ALCANTARA - Matr. 19406, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/04/2022, às 09:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 26/04/2022, às 10:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/04/2022, às 11:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0764983** Código CRC: **B86326DD**.

Comunicados - Administrativos

MEMORANDO Nº 24/2022-GAB DEP. DANIEL DONIZET

Brasília, 12 de abril de 2022.

Ao Gabinete da Mesa Diretora

Assunto: Delegação de Competência.

Senhor Secretário Geral,

1. Delego o servidor Célio Alves de Freiras, matrícula nº 22044, competência para atestar as folhas de ponto dos servidores nomeados neste Gabinete e na Liderança do Partido Liberal - PL, sob responsabilidade deste Gabinete, que desempenham os seus trabalhos no Gabinete de Apoio, localizado, atualmente, no ST L Q 22 LT 75 SL 03 - GAMA - DF, a saber:

Servidores do Gabinete:

1. Cleider de Faria Paiva - Matrícula: 23260
2. Dayane da Silva Santana - Matrícula: 23253
3. Edmilson de Souza Bispo - Matrícula: 23208
4. Glaucia Formiga Menezes - Matrícula: 23109
5. Jessica Fernandes de Albuquerque Carvalho - Matrícula: 23254
6. Luiz Carlos Pires de Araujo Júnior - Matrícula: 23131
7. Marcelo Ribeiro Monteiro - Matrícula: 22917
8. Michely Rodrigues de Jesus - Matrícula: 23252

Servidores da Liderança do Partido Liberal:

1. Camila dos Santos Gonçalves - Matrícula: 23166
2. Claudio Francisco Ribeiro - Matrícula: 23167
3. Douglas Antonio de Oliveira - Matrícula: 22943
4. Marcio Carneiro de Aguiar - Matrícula: 23149

Atenciosamente,

JOSÉ CLETO LOPES JÚNIOR
Assessor Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLETO LOPES JUNIOR - Matr. 22031, Cargo Especial de Gabinete**, em 26/04/2022, às 15:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0754515** Código CRC: **9F6BFF49**.



Avisos - Licitações

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Processo nº 00001-00008748/2022-46. Objeto: Aquisição de viatura administrativa para as atividades policiais desenvolvidas pela Coordenadoria de Polícia Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as especificações e as condições descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). Data/hora da Sessão Pública: 10/05/2022, às 14:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações: cpl@cl.df.gov.br ou pelo telefone (61) 3348-8650.

Lana Marta Gonçalves Pires
Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **LANA MARTA GONCALVES PIRES - Matr. 22859, Membro-Titular da Comissão Permanente de Licitação**, em 26/04/2022, às 16:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0766243** Código CRC: **AED8C582**.

Extratos - Contratos

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00041394/2020-80. Contrato nº CONTRATO-PG Nº 24/2021-NPLC. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 25.165.749/0001-10, Contratada. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 24/2021 – PG/CLDF, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 25/05/2022 a 24/05/2023, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, JOÃO LUIS DE CASTRO – Representante.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 25/04/2022, às 19:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0764738** Código CRC: **7835D8A1**.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00001-00036300/2021-31. CONTRATO-PG Nº 07/2022-NPLC, decorrente de Pregão eletrônico nº 04/2022-CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa CONTEXA INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.379.786/0001-23. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e consumíveis, exceto papel, toner, grampos e cilindros (unidade de imagem) de uma impressora digital marca Xerox, modelo Versant 180 Press, incluindo suporte técnico de informática à estação de rasterização de imagem (RIP) e controladora de impressão FIRE e à interface da impressora, e suporte técnico operacional aos operadores da máquina, de acordo com a configuração do equipamento. Valor: R\$ 189.600,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126820425572627, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339040. Nota de empenho: 2022NE00273, com valor de R\$ 158.000,00, emitida em 25/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de 03/03/2022. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, ROGÉRIO RIBEIRO MARINHO - Representante.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 26/04/2022, às 14:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0764986** Código CRC: **E92110FF**.

O Diário da Câmara Legislativa do DF está regulamentado pelos seguintes instrumentos legais:

Resolução nº 279

publicada no DCL nº 35 de 25 de fevereiro de 2016.

Págs: 2 a 7

Ato da Mesa Diretora nº 99

publicado no DCL nº 198 de 25 de outubro de 2016.

Págs: 26 a 30

Ato da Mesa Diretora nº 27

publicado no DCL nº 62 de 3 de abril de 2007.

Págs: 13 a 16

Ato do Vice-presidente nº 8

publicado no DCL nº 214 de 14 de outubro de 2019.

Págs: 31 a 48



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL